



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

339036-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020068	13.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020069	42.000,00
319011-1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020083	45.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total:		100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 2 de Dezembro de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO